



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 076

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA	880
TAQUIGRAFIA	880
ASSESSORIA DA MESA	884
SUPERINTENDÊNCIA DE RH	889

TAQUIGRAFIA

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

Em 09 de outubro de 2012

Presidência dos Srs.
Hermínio Coelho – Presidente
Flávio Lemos – Deputado

Secretariado pelo Sr.
Lebrão – 1º Secretário

(Às 15 horas e 25 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Edson Martins (PMDB), Epifania Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Jesualdo Pires (PSB), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Lorival (PMN), Luiz Cláudio (PTN), Marcelino Tenório (PRP), Marcos Donadon (PMDB), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT), Saulo Moreira (PDT), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Ana da 8 (PT do B), Luizinho Goebel (PV) e Maurão de Carvalho (PP).

O SR. FLÁVIO LEMOS (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 59ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do Expediente Recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Mensagem nº 05/2012 – Defensoria Pública do Estado de Rondônia, encaminhando Projeto de Lei que "Altera o quadro do Anexo I, da Lei Complementar nº 551, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os cargos de direção superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

– Mensagem nº 229/2012 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 26.850.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON".

– Mensagem nº 230/2012 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 4.935.629,92, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE".

– Mensagem nº 231/2012 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

MESA DIRETORA

Presidente: HERMÍNIO COELHO
1º Vice-Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
2º Vice-Presidente: LORIVAL AMORIM
1º Secretário: JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: MARCELINO TENÓRIO
4º Secretário: VALDIVINO TUCURA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 105.143,14, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC”.

– Mensagem nº 232/2012 – Poder Executivo, solicitando a substituição do texto do Projeto de Lei que “Cria o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana **Título Já** e dá outras providências”.

– Mensagem nº 233/2012 – Poder Executivo, solicitando a retirada de tramitação da Mensagem nº 072, de 20 de abril de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Administração – SEAD”.

– Mensagem nº 234/2012 – Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Vilhena – RO”.

– Mensagem nº 235/2012 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto Lei que “Dispõe sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública Cíveis e Militares do Estado de Rondônia”.

– Ofício nº 25/2012 – Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas, encaminhando cópia do OF. SF/1827/2012, do Senado Federal, no qual é comunicado o envio da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2012, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– Ofício nº 742/2012 – Procuradoria Geral do Estado, encaminhando cópia do DOE nº 2037 de 15/08/2012 onde publicou a nomeação de Palloma Mayara Leite Pires, CDS-13.

– Ofício nº 743/2012 - Procuradoria Geral do Estado, encaminhando cópia do DOE nº 2030 de 06/08/2012, onde publicou a nomeação de Rafael Alfaia Pereira, CDS-14.

– Ofício nº 2935/2012 – Governo do Estado de Rondônia, encaminhando anexo resposta do Corpo Técnico da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, concernente à Casa de Saúde Santa Marcelina.

– Ofício nº 429/2012 – SEDES, encaminhando cópia do Processo Administrativo nº 01-1901.00398-00/2011, em resposta ao requerimento nº 240/12, de autoria do Deputado Adelino Follador.

– Ofício nº 1772/2012 – SEPLAN, encaminhando relatório resumido de todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, em resposta ao requerimento nº 239/12, de autoria do Deputado Hermínio Coelho.

– Ofício nº 1815/2012 – SEFIN, encaminhando avaliação do cumprimento das metas fiscais do Governo do Estado de Rondônia, referente ao 2º quadrimestre de 2012.

– Ofício nº 2971/2012 – Governo do Estado de Rondônia, encaminhando cópia do Decreto nº. 17.145 de 01 outubro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Kaká Mendonça, justificando sua ausência nas sessões dos dias 11, 12, 18 e 19 de setembro de 2012.

– Requerimentos do Senhor Deputado Lorival Ribeiro de Amorim, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 12, 25 e 26 de setembro e 03 de outubro de 2012.

– Requerimento da Senhora Deputada Glaucione, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 12, 18, 19 e 25 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Valdivino Tucura, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 11 e 12 de setembro de 2012.

– Requerimentos do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 19 e 26 de setembro de 2012.

– Requerimentos do Senhor Deputado Jean Oliveira, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 04 e 12 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Jaques Testoni, justificando sua ausência na Sessão do dia 26 de setembro de 2012.

– Requerimento da Senhora Deputada Epifânia Barbosa, justificando sua ausência na Sessão do dia 26 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Edson Martins, justificando sua ausência na Sessão do dia 26 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Luizinho Goebel, justificando sua ausência na Sessão dos dias 25 e 26 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Zequinha Araújo, justificando sua ausência na Sessão do dia 26 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado José Eurípedes Clemente (Lebrão), justificando sua ausência nas Sessões dos dias 25 e 26 de setembro de 2012.

– Memorando nº 116/2012 – Gabinete do Deputado Lorival Amorim, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 18 e 19 de setembro de 2012.

– Memorando nº 060/2012 – Gabinete do Deputado Kaká Mendonça, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 25 e 26 de setembro de 2012.

– Memorando nº 067/2012 – Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 18 e 19 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Saulo Moreira, justificando sua ausência nas sessões dos dias 19 e 26 de setembro de 2012.

– Requerimento do Senhor Deputado Neodi de Oliveira, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 25 e 26 de setembro de 2012.

– Ofícios nºs 622, 623, 642, 643, 646, 647, 648, 649, 650, 657, 658, 659, 660/2012 – COTEL, em resposta às Indicações Parlamentares.

– Comunicados nºs AL117697/2012 a AL117989/2012, do Ministério da Educação, informando da liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

– Requerimento do Senhor Deputado Valdivino Tucura justificando sua ausência na Sessão do dia 26 de setembro de 2012.

Lidos os Expedientes, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Presidente) – Passemos às Breves Comunicações. Não há oradores inscritos. Passemos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos.

Senhores e Senhoras Parlamentares, conforme preceitua alínea "O", inciso I, artigo 14 do Regimento Interno, anunciarei a seguinte Ordem do Dia para esta Sessão: Veto Total ao Projeto de Lei nº 454/12 do Deputado Euclides Maciel; Veto nº 071/12 do Poder Executivo.

Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Lideranças. Não há Oradores inscritos. Encerradas as Comunicações de Lideranças, passamos à Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDSON MARTINS – Requer a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de outubro de 2012 das Mensagens nº 127, 188, 216, 219 e 225 de 2012.

– REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO – Requer à Mesa Diretora que seja adiada a Audiência Pública que seria realizada no Município de Pimenteiras no dia 11/10/2012, às 09 horas, para o dia 18/10/2012 no mesmo horário.

– REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2012, às 09 horas, no Plenário das Deliberações, com representantes da telefonia fixa e móvel, bem como da rede bancária, para deliberar quanto à ampliação destes serviços em Distritos e Municípios do Estado de Rondônia.

– REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - Requer a Mesa Diretora à realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de novembro de 2012, às 09 horas no Plenário das Deliberações, para deliberar junto aos representantes do Estado do Amazonas, a fim de que se definam Planos de Ação junto ao Governo do Estado de Rondônia para que as comunidades

situadas no entorno da BR-319 (Município de Canutama/AM) e parte do Projeto de Assentamento Joana D'Arc 1 e 2 sejam melhor assistidos pelo Poder Público.

– REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública, junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2012, às 09 horas, no Plenário das Deliberações, tendo por objetivo a exposição de metas com recursos do PAC, no que concerne à ampliação da rede de distribuição de água e esgoto no âmbito do Estado de Rondônia.

– PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA – Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, com a finalidade de realizar Sessão Solene, e cancela a Sessão Ordinária.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Presidente) – Quero aqui agradecer a presença dos Técnicos Tributarista que estão aí no nosso plenário, saber da luta de vocês e está faltando somente o empenho do Governo. Contem conosco. Vou suspender a Sessão por cinco minutos para que possamos discutir alguns projetos de Lei.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 40 minutos, e reabre-se às 16 horas e 16 minutos).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está reaberta a Sessão. Solicito ao nosso Secretário proceder à leitura das proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO e DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Dispõe sobre a constituição de consórcios públicos no Estado de Rondônia e dá outras providências.

– PROJETO DE LEI DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO e DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Institui o Sistema Estadual Consorciado de Transporte em Saúde no Estado de Rondônia. Lidas as matérias recebidas, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito ao nosso Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há matérias a serem apreciadas, senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem Dia, passamos às Comunicações Parlamentares. Não há Deputados inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, antes de encerrar a presente Sessão convoco Sessão Ordinária para o dia 10 de outubro, às 09 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 18 minutos).

**ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

Em 10 de outubro de 2012

Presidência do Sr:
Hermínio Coelho – Presidente

Secretariado pelo o Sr:
Lebrão - Secretário

(Às 9 horas e 26 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Jesualdo Pires (PSB), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Marcelino Tenório (PRP), Marcos Donadon (PMDB), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT) e Valdivino Tucura (PRP).

PARLAMENTARES AUSENTES: Ana da 8 (PT do B), Lorival (PMN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (PP), Saulo Moreira (PDT) e Zequinha Araujo (PMDB).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 60ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Registro a presença do nosso companheiro, Presidente da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, companheiro Jesuíno. Quero também registrar a presença, e agradecer ao mesmo tempo, aos nossos servidores, nossos técnicos tributários. Obrigado pelas presenças.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

- Requerimento do Senhor Deputado Marcelino Tenório, justificando sua ausência na Sessão do dia 04 de setembro de 2012.

- Requerimento do Senhor Deputado Jean Oliveira, justificando sua ausência na Sessão do dia 19 de setembro de 2012.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Passemos às Breves Comunicações. Não havendo Deputados inscritos, passemos ao Grande Expediente. Não há Deputados inscritos.

Encerrado o Grande Expediente, passemos às Comunicações de Lideranças. Não há Deputados inscritos.

Encerrada as Comunicações de Lideranças, passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES, que indica ao Poder Executivo a necessidade de Implantação de 05(cinco) salas de aula na Escola Municipal Professora Edilce dos Santos Freitas, no município de Ji-Paraná-RO.

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito ao nosso Secretário que proceda à leitura das Matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO – Requer à Mesa Diretora que seja adiada a Audiência Pública que seria realizada no Município de Pimenteiras no dia 11/10/2012 às 09 horas, para o dia 18/10/2012, no mesmo horário.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão O Requerimento do Deputado Lebrão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - Requer à Mesa Diretora à realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de novembro de 2012, às 09 horas, no Plenário das Deliberações, para deliberar junto aos representantes do Estado do Amazonas, a fim de que se defina Planos de Ação junto ao Governo do Estado de Rondônia, para que as comunidades situadas no entorno da BR-319 (Município de Canutama/AM) e parte do Projeto de Assentamento Joana D'Arc 1 e 2, sejam melhor assistidos pelo Poder Público.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Requerimento da nobre Deputada Epifânia. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis à aprovação do Requerimento permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2012, às 09 horas no Plenário das Deliberações, com representantes da telefonia fixa e móvel, bem como da

rede bancária, para deliberar quanto a ampliação destes serviços em Distritos e Municípios do Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2012, às 09 horas, no Plenário das Deliberações, tendo por objetivo a exposição de metas com recursos do PAC, no que concerne a ampliação da rede de distribuição de água e esgoto no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Requerimento da nobre Deputada Epifânia. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis à aprovação permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais Matérias, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Passemos às Comunicações Parlamentares. Não há Deputados inscritos.

Quero registrar e agradecer a presença, do Presidente do SINTEC, Sindicato dos Técnicos Tributários do Estado de Rondônia, o companheiro Joy Luiz. Obrigado Joy, pela presença.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 16 de outubro, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 09 horas e 43 minutos).

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2012, às 9 horas, no Plenário das Deliberações, para deliberar junto aos representantes do Estado do Amazonas a fim de que se defina plano de ação junto ao Governo do Estado de Rondônia, para

que as comunidades de situadas no entorno da BR-319 (Município de Canutama/AM) e parte do Projeto de Assentamento Joana D'Arc 1 e 2 sejam melhor assistidos pelo Poder Público.

A parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2012, às 9 horas, no Plenário das Deliberações, para deliberar junto aos representantes do Estado do Amazonas a fim de que se defina plano de ação junto ao Governo do Estado de Rondônia, para que as comunidades situadas no entorno da BR-319 (Município de Canutama/AM) e parte do Projeto de Assentamento Joana D'Arc 1 e 2 sejam melhor assistidos pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta proposição visa a realização de Audiência Pública, com a finalidade de se deliberar junto aos representantes do Estado do Amazonas a fim de que se defina plano de ação junto ao Governo do Estado de Rondônia, para que as comunidades situadas no entorno da BR-319 (Município de Campinas/AM) e parte do Projeto de Assentamento Joana D'arc 1 e 2 sejam melhor assistidos pelo Poder Público, uma vez que esta localidade se encontram de certa forma inacessíveis a administração do Estado do Amazonas.

Vale salientar que fazem parte do entorno da BR-319 as Linhas 07, 08, 17 (Mucuin) 22 (Azul), 33 (Azul), 42, Nova Aliança, Projeto de Assentamento São Francisco, Ramal Costa Rica, parte do ramal São Bernardo, e parte do Projeto de Assentamento Joana D'arc 1 e 2.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de outubro de 2012.

Dep. Epifânia Barbosa-PT.

PROJETO DE RESOLUÇÃO MESA DIRETORA – Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, com a finalidade de realizar sessão solene, e cancela sessão ordinária.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Vilhena, no dia 25 de outubro de 2012, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal daquele Município para a realização de sessão solene com a finalidade de homenagear o dia do professor, com premiação das Escolas destaque do IDEB e dos vencedores das olimpíadas de português e matemática.

Parágrafo único. Fica cancelada a realização da sessão ordinária do dia 24 de outubro de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta propositura tem o propósito de fazer cumprir o que determina o nosso Regimento Interno, no que diz respeito a realização de sessão fora da sede do Poder Legislativo, como é o caso em tela.

A Assembleia estará realizando sessão solene na cidade de Vilhena em atenção ao requerimento de autoria da Senhora Deputada Epifânia Barbosa – aprovado em 18/09/2012, com a finalidade de homenagear o dia do professor, assim como premiar as escolas que foram destaque no IDEB e os vencedores da olimpíadas de português e matemática.

Portanto, contamos com o apoio e o voto dos Nobres pares.

Plenário das Deliberações, 09 de outubro de 2012.
Deputado Hermínio Coelho
Presidente

Dep. Maurão de Carvalho
1º Vice-Presidente

Dep. Lorival
2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão
1º Secretário

Dep. Glaucione
2ª Secretária

Dep. Marcelino Tenório
3º Secretário

Dep. Valdivino Tucura
4º Secretário

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Requer à Mesa Diretora, que seja adiada a Audiência Pública que seria realizada no município de Pimenteiras, no dia 11/10/2012, às 9 horas, para o dia 18/10/2012 no mesmo horário.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, o adiamento da Audiência Pública que seria realizada dia 11/10/2012, às 9 horas, no município de Pimenteiras, para o dia 18/10/2012 às 9 horas, no referido município, para tratar do ordenamento pesqueiro da Bacia do Rio Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, o adiamento se faz necessário, em face de compromissos inadiáveis assumidos por este Parlamentar que impossibilitam sua presença nessa data na Audiência Pública e por ser o autor da referida Audiência, não posso estar ausente nesse dia.

Frente ao exposto, reitero o pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de outubro de 2012.
Dep. Lebrão –PTN.

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, a

ser realizada no dia 04 de dezembro de 2012, às 9 horas, no Plenário das Deliberações, com representantes de telefonia fixa e móvel, bem como da rede bancária para deliberar quanto a ampliação destes serviços em Distritos e Municípios do Estado de Rondônia.

A parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2012, às 9 horas, no Plenário das Deliberações, com representantes de telefonia fixa e móvel, bem como da rede cariária, para deliberar quanto a ampliação destes serviços em Distritos e Municípios do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura visa a realização de Audiência Pública, com a finalidade de deliberar junto aos representantes das operadoras de telefonia fixa e móvel, bem como das redes bancárias, para que se chegue a uma solução no que concerne a ampliação destes serviços em Distritos e Municípios que ainda não contam com os mesmos, o que acaba causando enorme transtorno a estas populações, que vão dos péssimos ou nulos meios de comunicação, bem como ao longo deslocamento que se faz necessário para simples operações bancárias.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de outubro de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

PROJETO DE LEI DEPUTADOS HERMINIO COELHO – PSD – E EUCLIDES MACIEL – PSDB – Dispõe sobre a constituição de consórcios públicos no Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Ficam constituídos no Estado, consórcios públicos entre os diversos entes da Federação para a realização de objetivos de interesse comum.

§ 1º. O consórcio público será constituído por contrato, precedido de prévia subscrição de protocolo de intenções.

§ 2º. As cláusulas obrigatórias do protocolo de intenções são as previstas na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º. O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

I – de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, integrando a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados; e

II – de direito privado, mediante o atendimento dos requisitos da legislação civil, devendo observar as normas de direito público, especialmente as referentes a licitação,

celebração de contratos e prestação de contas, sendo regido pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, para admissão de pessoal.

§ 4º. Os consórcios públicos na área de saúde obedecerão aos princípios, às diretrizes e às normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 5º. Os consórcios públicos na área de assistência social obedecerão aos princípios, às diretrizes e às normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções.

Art. 3º. Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza e receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração ou necessidade pública, ou interesses social, realizada pelo poder público;

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação, dispensada a licitação;

IV – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso de outorga de uso de bens públicos administrados por eles ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciados; e

V – outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observadas as normas gerais aplicáveis.

Art. 4º. Considera-se área de atuação do consórcio público a correspondente à soma dos territórios:

I – dos Municípios, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios ou pelo Estado e Municípios com territórios nele contidos; e

II – dos Estados, quando o consórcio público for constituído por mais de um Estado.

Art. 5º. Os entes consorciados somente entregarão recursos ou consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e terá o mesmo prazo de vigência de suas dotações, excetuando-se contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações incluídos em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes consorciados, isoladamente ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento do disposto na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação de acordo com os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. O ente consorciado que não consignar, em suas lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotação suficientes para arcar com as despesas assumidas por meio de contrato de rateio poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão.

Art. 6º. O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Art. 7º. O controle dos consórcios públicos compreenderá a fiscalização da organização e do funcionamento da entidade, da legalidade dos atos administrativos de natureza financeira e orçamentária, bem como a análise da aplicação de recursos, e será exercido:

I – pelos conselhos municipais de cada área de atuação da maioria dos Municípios envolvidos, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios.

II – pelo conselho estadual e pelos conselhos municipais de cada área de atuação da maioria dos Municípios envolvidos, quando o consórcio público for constituído pelo Estado e por Municípios com territórios nele contidos; e

III – pelos conselhos estaduais de cada área de atuação dos Estados envolvidos, quando o consórcio público for constituído por mais de um Estado.

Art. 8º. A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada por lei.

§ 1º. Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira serão revertidos ou retrocedidos somente quando houver expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

§ 2º. A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 9º. A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado em assembleia geral, por todos os entes consorciados, e ratificado mediante lei.

§ 1º. Os bens, os direitos, os encargos e as obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 10 – deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um ente da Federação constituir para com outro ente da Federação ou para com consórcio público.

§ 1º. O contrato de programa:

I – observará o disposto na legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, na regulação dos serviços a serem prestados;

II – preverá procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares; e

III – conterá cláusulas que regulem a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais ao prosseguimento dos serviços transferidos, no caso de gestão associada.

§ 2º. É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 3º. O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

§ 4º. O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§ 5º. O contrato será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.

§ 6º. Excluem do previsto no *caput* deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete ônus, nem mesmo financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

Art. 11. O Estado poderá celebrar convênios com os consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas.

Art. 12. No que não contrariar esta Lei, a organização e o funcionamento dos consórcios públicos serão disciplinados pela legislação que refere as associações civis.

Art. 13. O disposto nesta Lei não se aplica aos convênios de cooperação, contratos de programa para gestão associada e serviços públicos ou instrumentos congêneres que tenham sido celebrados anteriormente a sua vigência.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, este Projeto tem por escopo, disciplinar o sistema de consórcios públicos em nosso Estado, adequando-o aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

O Consórcio Público é um pacto entre dois ou mais municípios que se comprometem a executar, em conjunto, um determinado empreendimento. Trata-se, portanto, de uma modalidade de acordo firmado entre entidades da mesma natureza. Esta forma de associação permite aos Governos Municipais assegurar a prestação de serviços às populações.

O Ministério da Saúde considera os consórcios um instrumento eficiente de articulação entre os municípios, sendo a organização de consórcios uma das estratégias importantes para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população, contribuindo para a consolidação do SUS.

Como as verbas repassadas para o atendimento são escassas, os consórcios tornaram-se uma maneira viável para atender os cidadãos que necessitam de um especialista, racionalizando e otimizando os escassos recursos repassados para o atendimento de especialidades dos usuários.

A existência de consórcios públicos intermunicipais em outros Estados, como por exemplo, em Minas Gerais, que é um Estado grande em extensão territorial, tem demonstrado que a atuação conjunta trouxe a possibilidade de se negociar menores preços, investimentos em equipamentos que só existiam em grandes centros e otimização de equipamentos inoperantes no interior por escassez de profissionais, economizando recursos.

O Consórcio Público Intermunicipal está presente em 27 municípios do Estado de Rondônia através da locação de equipamentos rodoviários, da construção de aterros sanitários regionais e de rede credenciada de médicos, clínicas, laboratórios e hospitais atendendo pacientes do SUS.

Portanto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto.

Plenário das Deliberações, 9 de Outubro de 2012.

Dep. Hermínio Coelho – PSD

Dep. Euclides Maciel – PSDB.

REQUERIMENTO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – Requer a Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2012, às 09 horas, no Plenário das Deliberações, tendo por objetivo a exposição de metas com recursos do PAC, no que concerne a ampliação da rede de distribuição de água e esgoto no âmbito do Estado de Rondônia.

A parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública, junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2012, às 09 horas, no Plenário das Deliberações, tendo por objetivo a exposição de metas com recursos do PAC, no que concerne a ampliação da rede de distribuição de água e esgoto no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura visa a realização de uma Audiência Pública, com a finalidade de expor a população a programação e planos que já estão sendo ou que virão a ser adotados pelo Estado para dar devida aplicação das verbas do PAC que se destinam a ampliação da rede de distribuição de água no Estado de Rondônia.

Chama-se de *sistema de distribuição* o conjunto formado pelos reservatórios e rede de distribuição, subadutoras e elevatórias que recebem água de reservatórios de distribuição, enquanto que *rede de distribuição* é um conjunto de tubulações e de suas partes acessórias destinadas a colocar a água a ser distribuída a disposição dos consumidores, de forma contínua e em pontos tão próximos quanto possível de suas necessidades.

Somos sabedores de que a água é sem dúvida o bem mais importante à plena sobrevivência de qualquer ser, ante a esta realidade ainda nos deparamos com bairros, Distritos e Comunidades que sofrem com a má ou nula distribuição de água, sendo esses os maiores interessados em ouvir os planos governamentais para solução deste que um anseio de todos.

Frente ao exposto, reitero pedido de aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de Outubro de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa.

PROJETO DE LEI DEPUTADOS HERMINIO COELHO – PSD e EUCLIDES MACIEL – PSD – Institui o Sistema Estadual Consorciado de transporte em Saúde no Estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Estadual de Transporte em Saúde no Estado de Rondônia, com o objetivo de implantar logística em transporte integrando os municípios do Estado.

§ 1º - O sistema deverá otimizar custos e implantar metodologia de gestão de frota, bem como sistema de

monitoramento para garantir o rastreamento de frota e controlar o fluxo dos veículos.

§ 2º - O Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS de que trata o *caput* deste artigo terá por objetivo o transporte de pacientes para realização de procedimentos eletivos pré-agendados em município de referência.

Art. 2º - O fluxo dos pacientes observará aos seguintes procedimentos:

I – o usuário do Sistema Único de Saúde que necessite realizar atendimento fora de sua localidade receberá bilhete de passagem, entregue na ocasião do agendamento do procedimento, contendo as informações acerca do horário, pontos de embarque previamente definidos nos municípios, bem como o número do assento no veículo;

II – as rotas para o transporte de pacientes serão definidas a partir de estudos que levarão em conta o Plano Diretor de Regionalização – PDR, o fluxo de pacientes referenciados na Programação Pactuada Integrada – PPI;

III – as rotas de transporte a que se refere o inciso anterior deverão ser baseadas em *software* de mapas rodoviários, que garantam a permanência do paciente dentro do veículo o menor tempo possível; e

IV – poderão compor as rotas um ou mais municípios dependendo do porte populacional e do número de procedimentos referenciados.

Parágrafo único – Fica assegurado o direito de acompanhante aos casos previstos na legislação ou por recomendação do profissional de saúde.

Art. 3º - Visando a humanização, maior conforto e comodidade para o paciente os veículos a serem utilizados no SETS serão micro-ônibus devidamente equipados com:

I – ar condicionado;

II – aparelhos de comunicação (TV e DVD); e

III – ter equipamento de monitoramento *on line* para gerenciamento;

Parágrafo Único – Os veículos de que trata o *caput* deste artigo deverão contar com motorista e agente de viagem devidamente treinados em acolhimento e, em especial o motorista em direção defensiva e procedimentos básicos de condução segura, obedecendo a legislação de trânsito, fazendo com que seja o mais seguro e humanizado para o paciente.

Art. 4º - O financiamento do SETS será viabilizado da seguinte forma:

I – recursos de investimento a cargo da Secretaria de Estado da Saúde – SESA; e

II – recursos de custeio sob a responsabilidade dos municípios que aderirem ao sistema e que estejam consorciados.

Art. 5º - O sistema será implantado por microrregião e terá, preferencialmente, como gerente do projeto os Consórcios Internacionais e, na falta deste, a escolha ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, ouvido o

COSEMS Regional e a pactuação nas Comissões Intergestores Bipartites Microrregionais.

§ 1º - Os consórcios funcionarão com foro legítimo de discussão, aprovação e financiamento do sistema implantado em suas respectivas microrregiões e, serão escolhidos a partir de análise detalhada sobre sua capacidade gerencial e administrativa.

Art. 6º - As microrregiões contempladas são seguintes:

- I – Microrregião Jaru;
- II – Microrregião Bacia Leiteira;
- III – Microrregião 429;
- IV – Microrregião Zona da Mata;
- V – Microrregião Central;
- VI – Microrregião Cone Sul;
- VII – Microrregião Café; e
- VIII – Microrregião Vale do Jamari.

Parágrafo Único – os municípios integrantes de Consórcios participarão do sistema somente após assinarem respectivos contratos de programa e rateio que especificam a metodologia e custeio.

Art. 7º - Os micro-ônibus e demais equipamentos a serem utilizados no sistema serão repassados por meio de Contratos de Programa com encargos, contendo as obrigações assumidas pelos donatários para a conservação e correta manutenção de sua oferta à população usuária do SUS em cada município.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, com nossa propositura pretendemos atender e garantir o acesso de pacientes usuários do Sistema único de Saúde – SUS, aos serviços de saúde atendendo aos princípios da universalidade, gratuidade, eficiência e economicidade com o objetivo de se constituir um complexo sistema de logística de transporte em saúde, integrando os municípios das Microrregiões em um mesmo planejamento logístico, buscando mais eficiência, economia de escala e racionalidade administrativa.

Com a aprovação de nossa propositura Senhores Parlamentares, o usuário do SUS que necessite de atendimento fora de sua localidade receberá entre outros benefícios, bilhete de passagem entregue na ocasião do agendamento do procedimento, contendo todas as informações que o paciente necessite e será extensivo ao acompanhante nos casos necessários.

O sistema de transporte de saúde trará aos municípios integrantes do consórcio uma economia no transporte de pacientes para realização de procedimentos eletivos pré-agendados, uma vez que será realizado através de rotas

definidas, garantindo a permanência do paciente dentro do veículo o menor tempo possível.

Levar a saúde para mais próximo ao cidadão é um preceito constitucional e fundamental para um atendimento de qualidade à população.

Pedimos a Vossas Excelências apoio para aprovação deste pleito.

Plenário das Deliberações, 09 de outubro de 2012.

Dep. Hermínio Coelho - PSD
Dep. Euclides Maciel - PSDB.

SUPERINTENDÊNCIA DE RH

ATO Nº0962/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

JOSLEI DZIECHEIARZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Presidência, e lotar na Polícia Legislativa, a partir de 1º de agosto de 2012.

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0994/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

TATIANA DE ABREU CURADO REZENDE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0995/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos

do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

LUANA MEIRELES DE CANDIDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º0996/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **LEIDIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar, para o código AP-24, do Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1000/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

E X O N E R A R

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, a partir de 1º de setembro de 2012.

Nome	Código
OZIMAR SILVA DE JESUS	AT-30
JAMILA QUENIA DE ARAUJO SILVA	AT-30
RAILTON LIMA SIQUEIRA DE ANDRADE	AT-30

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº01001/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

RONALDO PASSOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº01002/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

NINA ROSA PEDROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº01003/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

JAQUELINE PAULINO DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº01024/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

VALDIR ALVES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-26, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a partir de 1º de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº01025/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

GILMAR DE JESUS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1028/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

CLEIDE DE OLIVEIRA BASILIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº01029/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

GABRIEL MELONE DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-02, que exerce no Gabinete do Deputado Lorival Amorim, a partir de 1º de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1030/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

PEDRO CARLOS DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-02, no Gabinete do Deputado Lorival Amorim, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1031/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

RUTE PEREIRA DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-01, que exerce no Gabinete da Deputada Ana da 8, a partir de 1º de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1032/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

ZELEIDE DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-01, no Gabinete da Deputada Ana da 8, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 05 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1041/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

PAULO ROBERTO LOEBLEIN PINTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 06 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1046/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

SOLANGE MIRANDA CARLOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-07, no Gabinete da Comissão Permanente de Transporte e Obras Públicas, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 06 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1047/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

ANNYE DA COSTA ESTRAL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 06 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1048/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

JOSE APARECIDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 04 de setembro de 2012.

Porto Velho, 06 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1051/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

MARIA SHIRLEY DA SILVA VERAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-29, no Gabinete da Comissão Permanente de Organização Administrativa, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 06 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1052/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

JOSLEI DZIECHEIARZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 04 de setembro de 2012.

Porto Velho, 10 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1053/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

GESIANE MATIAS ESTEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva, código DGS-3, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 10 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1057/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 10 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1058/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO**, Assessor Parlamentar, para o código AP-29, do Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 10 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1059/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 1º de setembro de 2012.

Nome	Código
CELIA MARIA DOS SANTOS	ASP-16
RAFAELA FERREIRA DE CARVALHO	AP-21
SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA	ASP-01
VILMA SILVA SOARES DIAS	ASP-09

Porto Velho, 10 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1088/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão da servidora **CINTHIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA**, Assessor Técnico, para Secretária Executiva código DGS-3, do Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 11 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1103/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

A L T E R A R

A lotação dos Servidores relacionados, para o Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a partir de 03 de setembro de 2012.

ALVARO JOVINO CORREIA
CLEDINA BENTO LACERDA
MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
ADEMIR ALVES DE LIMA
GENIANA DE OLIVEIRA GOMES

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1106/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **BEATRIZ GIANOTTI BORTOLETE**, para Assessor Técnico, código AT-20, e lotar no Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1131/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R

LAURA FERNANDA VIEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 18 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1107/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos

do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **SANSÃO ANTONIO DE PAULA E SOUZA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, para o Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1132/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

E X O N E R A R

ANTONIO LUIS XIMENES VERAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a partir de 1º de setembro de 2012.

Porto Velho, 18 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1104/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve;

R E L O T A R:

APARECIDA BENEDITA DA SILVA, matrícula nº100005620, Agente de Serviços, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a partir de 1º de setembro de 2012.

Porto Velho 13 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO N.º1119/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

N O M E A R:

HELGA TERCEIRO DE MEDEIROS CHAVES, cadastro nº. 100003038 Cargo de Assistente Técnico Legislativo, lotada no Departamento de Comunicação Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-08, do

Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1105/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR:

A referencia do servidor **JOÃO ALVES XAVIER**, cadastro nº. 100004284, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, lotado no Departamento de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa para Assessor Parlamentar, código AP-21, do Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1212/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) diárias no período de 08 a 22/10/2012, ao servidor **JOSÉ KERGINALDO DA SILVA**, cadastro nº 200153333, Assistente Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Comunidades Ribeirinhas nos Rios Mamoré/Guaporé, Distritos Surpresa, Distrito de Forte Príncipe da Beira, Distrito de Pedras Negras, Distrito de Porto Rolim, Distrito de Remanso e município de Pimentearas - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 01229/2012

Porto Velho, 05 de outubro de 2012.

Jose Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1120/2012-DRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

DESTITUIR:

A servidora **LOURDES TEREZINHA LENA**, cadastro nº. 100007543, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, do Cargo interino de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 14 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1194/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR:

LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO, cadastro nº 100007296, Cargo de Técnico Legislativo, lotado na Advocacia Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa no Cargo em Comissão de Advogado Geral Adjunto, código DGS – 2, a partir de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 1º de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1214/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) diárias no período de 08 a 22/10/2012, ao servidor, **MAIQUE FONSECA PINTO**, cadastro nº200154426, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Comunicação Social, para deslocar-se ao Distrito de Guajará-Mirim – Surpresa, Distrito de Costa Marques – Forte Príncipe da Beira, Distrito de São Francisco – Pedras Negras, Distrito de Alta Floresta – Porto Rolim, Remanso - RO, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 01231/2012.

Porto velho, 08 de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1091/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR:

O Cargo em Comissão da servidora **MARSY STELIA FERREIRA NEVES**, cadastro nº100002370 Cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para Assessor Técnico, código AT - 20, do Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 03 de setembro de 2012.

Porto Velho, 11 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1183/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no período de 04 a 06/10/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Jaru, Cacoal e Ministro Andreazza - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01214/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200154325	Carlos Alberto Holanda Junior	Assistente Técnico	Polícia Legislativa
200154324	Heberton Dias	Assessor Técnico	Polícia Legislativa
200154494	André Ricardo Silva de Azevedo	Assessor Técnico	Gab. Presidência
200154495	Jacob Rodrigues Neri	Assessor Técnico	Polícia Legislativa

Porto Velho, 27 de setembro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1213/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011;

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) diárias no período de 08 a 22/10/2012, aos servidores relacionados, para deslocarem-se ao Distrito de Guajará-Mirim – Surpresa, Distrito de Costa Marques – Forte Príncipe da Beira, Distrito de São Francisco – Pedras Negras, Distrito de Alta Floresta – Porto Rolim, Remanso - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01230/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200153024	Rosemeire I. Batista Gonçalves	Diretora	Escola do Legislativo
100002006	Emerson Lima Santos	Assist. Téc. Legislativo	Escola do Legislativo
200154854	Cristiane Chaves de Melo Pires	Coord. Prog. Pedagógico	Escola do Legislativo
200126658	Damaria Alves de Castro Lima	Assistente Técnico	Departamento Logístico

Porto Velho, 08 de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1216/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 04 a 08/10/2012 aos servidores relacionados, para deslocarem-se a São Francisco do Guaporé - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01233/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200155211	Ivanildo Soares da Silva	Assessor Técnico	Gab. da Presidência
200153834	Francisco Eurico da Costa Gonçalves	Assistente Técnico	Polícia Legislativa

Porto Velho, 08 de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1218/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 04 a 07/10/2012, aos servidores relacionados, para deslocarem-se a Alta Floresta D'Oeste, Rolim de Moura, Alto Alegre do Parecis - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01235/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200154432	Marcelo Andreani	Assessor Técnico	Polícia Legislativa
200155202	Luiz Carlos Ferreira	Secretário de Apoio	Gab. Dep. Jean Oliveira
200154434	Mauro Sergio Santos Silva	Assistente Técnico	Gab. da Presidência

Porto Velho, 08 de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1217/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) diárias no período de 08 a 22/10/2012, aos servidores relacionados, para deslocarem-se ao Distrito de Guajará-mirim – Surpresa, Distrito de Costa Marques – Forte Príncipe da Beira, Distrito de São Francisco – Pedras Negras, Distrito de Alta Floresta – Porto Rolim, Remanso - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01234/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
100001587	Marcus Aurélio Costa Silva Bahia	Agente de Polícia	Polícia Legislativa
100006850	Osilda Lopes de Souza Santos	Auxiliar Administrativo	Polícia Legislativa
200154660	Paulo Sergio Figueiredo	Assessor Técnico	Polícia Legislativa

Porto Velho, 08 de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1215/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) diárias no período de 08 a 22/10/2012, aos servidores relacionados, para deslocarem-se ao Distrito de Guajará-mirim – Surpresa, Distrito de Costa Marques – Forte Príncipe da Beira, Distrito de São Francisco – Pedras Negras, Distrito de Alta Floresta – Porto Rolim, Remanso - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 01232/2012.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200153496	Edna dos Reis Barbosa	Asses Técnico	Depto. Médico
200152782	Vera Lúcia Quadros	Diretora	Depto. Médico
200154547	Antonio Marcos de Souza Nóbrega	Assis. Técnico	Depto. Médico
200153819	Elisângela Cristina de Souza	Asses Técnico	Depto. Médico
200153827	Wagner Wasczuk Borges	Asses Técnico	Depto. Médico
200154109	Sônia Maria Fernandes	Asses Técnico	Depto. Médico
200154486	Juliana Feitosa Bernardo	Asses Técnico	Depto. Médico
200154483	Alexandre Andrade Canoza	Asses Técnico	Depto. Médico
200154548	Magna Aparecida Barbosa	Assis. Técnico	Depto. Médico
200154545	Thiago Ribeiro da Costa	Asses. Técnico	Depto. Médico
200153904	Elisângela Cherubini	Assis. Técnico	Depto. Médico
200154108	Francisca Márcia O. do Nascimento	Asses. Técnico	Depto. Médico
200153497	Clara de Lourdes Barbosa Sousa	Asses Técnico	Depto. Médico
200154921	Thais Batista Demomi	Asses. Técnico	Gab. Presidência
200154378	Polliany Cristhiny Benetti Mota	Asses. Técnico	Depto. Médico
200153493	Tatiana Rodrigues da Silva	Asses. Técnico	Depto. Médico
200155103	Josiana Silva Araújo	Asses. Técnico	Depto. Médico

Porto Velho, 08 de outubro de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral